



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 162/09

**SÚMULA:** Dá nova redação à Sumula; altera a razão social, o CNPJ e a localização no Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 135/07 de 31/07/2007 que concedeu incentivos fiscais à empresa ATAKAGIL AVIAMENTOS LTDA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - A redação da Súmula, a razão social no Artigo 1º e a localização no Parágrafo Único da Lei nº 135/07 de 31/07/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa BALAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, os incentivos previstos na Lei nº 009/02, dando outras providencias”.

“Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa BALAGIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 82.448.176/0001-75 ...”

“PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote 03, da Quadra 03, situado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, com área de 1.863,73m², de propriedade do Município”.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 135/07 de 31/07/2007, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



APUCARANA  
Cidade Educação



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras.

Tem o presente Projeto de Lei nº 162/09, o objetivo de alterar a redação da Súmula, do Artigo 1º e do Parágrafo único da Lei nº 135/07 de 31/07/2007, no tocante à Alteração da razão social, nº do CNPJ e a denominação do Parque Industrial, alienado à empresa ATAKAGIL AVIAMENTOS LTDA.

A nova redação deste Projeto de Lei visa corrigir a Súmula, em virtude da Razão Social e a nomenclatura do lote alienado, em função da nova subdivisão e adequação dos lotes do Parque Industrial Danilo Romano Berté, conforme documentos anexos.

Pelos motivos expostos, confiamos aos Nobres Vereadores e Vereadoras a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.



João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Anexo:

- a- Requerimento;
- b- Ofício 161/2009;
- c- Contrato Social;
- d- SINTEGRA-PR;
- e- CNPJ;
- f- Negativas